

POLÍTICA INTERNA



**Canal de Denúncias
Maio 2018**

Lista de Distribuição	
Preparado por	Auditoria Interna
Para	Trabalhadores da Jaguar E Partes Relacionadas



Sumário

Histórico de Aprovação e Revisão	3
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO	4
3. APLICABILIDADE/ESCOPO	4
4. DEFINIÇÕES	4
5. REQUISITOS DA POLÍTICA	5
5.1. Incidentes.....	5
5.2 COMUNICAÇÃO	6
5.2.1 Denunciante - Ponto de ética	6
5.2.2 Fala Aí (Comunicação aberta na Matriz e sites).....	6
5.2.3 CSR (Relações Sociais e Sociais)	6
6. POLÍTICA ANTI-RETALIAÇÃO	6
7. CANAL DE DENÚNCIAS: REGISTRO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO	7
8. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	7
9. EXCEÇÕES.....	8
10. MANUTENÇÃO E REVISÃO.....	8
Anexo I - Procedimentos do Canal de Denúncias	9
Anexo II - CANAL DE DENÚNCIAS: ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO.	10



Histórico de Aprovação e Revisão

Aprovado por		
Versão	Nome/ Cargo	Data
2.1	Comitê de Auditoria	08-05-2018
2.0	Comitê de Auditoria	08-08-2017
1.2	Comitê de Auditoria	10-08-2015
1.1	Comitê de Auditoria	30-12-2011
1.0	Comitê de Auditoria	09-08-2007



Política do Canal de Denúncias

1. INTRODUÇÃO

A fim de que possíveis situações de fraude, corrupção ou quaisquer outros tipos de não conformidades sejam conhecidas e imediatamente interrompidas, a Jaguar Mining Inc. possui um Canal de Denúncias (Ethics Point), que é disponível ao público interno e externo. O contato pode ser feito através de contato via telefone (sem custo ao denunciante) e / ou website.

2. OBJETIVO

O propósito da Política do Canal de Denúncias da Jaguar Mining Inc. (“Empresa”) é estabelecer procedimentos para o recebimento, retenção e tratamento para as denúncias de irregularidades e/ou impropriedades relacionadas a (i) registros e aspectos contábeis, (ii) Controles Internos, e (iii) Auditoria Interna, além da confidencialidade dos empregados que efetuarem tais denúncias.

A Política de Canal de Denúncias visa ainda, esclarecer as informações sobre os procedimentos de registro, atendimento e acompanhamento das denúncias.

3. APLICABILIDADE/ESCOPO

A Política de Canal de Denúncias é aplicável a todos os administradores, diretores, empregados, contratados, prestadores de serviço, fornecedores e clientes da Empresa, para comunicar apenas os incidentes relacionados no item 3 deste termo.

4. DEFINIÇÕES

A Empresa

Para os propósitos desta política, o termo “Empresa” inclui, junto à Jaguar, todas as suas subsidiárias, controladas, coligadas e empreendimentos operados por ela.

Auditoria Interna

“A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.” (*IPPF – Estrutura Internacional de Práticas Profissionais*).

GAAP

“GAAP” é a abreviatura de “*Generally Accepted Accounting Principle*”, que significa “Princípios Geralmente Aceitos de Contabilidade”.



5. REQUISITOS DA POLÍTICA

5.1. Incidentes

Um incidente é definido como uma preocupação relacionada à contabilidade, controle interno ou assuntos de auditoria da Companhia. Para maior clareza, os incidentes devem incluir, entre outros, os seguintes:

- **Contabilidade, auditoria, finanças e controles internos:** preocupação com práticas questionáveis relacionadas à contabilidade, auditoria, finanças ou controles internos. Exemplos incluem, mas não estão limitados a: declarações imprecisas de receitas e documentos relacionados à receita, declarações imprecisas de despesas, declarações imprecisas de ativos ou aplicações imprecisas de princípios GAAP.
- **Desfalque, roubo e desvio de propriedade:** roubo por empregado ou outro, por meio de remoção ou entrega não autorizada de suprimentos, equipamentos, produtos, dinheiro ou bens tangíveis, posse não autorizada de bens pertencentes a terceiros.
- **Falsificação de Contratos, Relatórios ou Registros:** Falsificação de registros consiste em mudanças, elaboração ou falsificação de todo ou parte de um documento, contrato ou registro para fins de obtenção com a violação do documento, contrato ou valor registrado.
- **Insider Trading ou Outras Violações de Valores:** Infração, transgressão. Especificamente: uma violação dos regulamentos definidos nos atos de valores mobiliários.
- **Outros:** se as definições acima não descrevem o evento, a ação ou a situação que deseja denunciar, use esta categoria.

Conforme descrito nas definições acima, os incidentes referem-se apenas a questões relativas à contabilidade, controle interno ou auditoria da Empresa. Assim, os incidentes não se destinam a incluir assuntos como:

- Queixas "rotineiras" em questões operacionais da Companhia;
- Assédio moral e/ou sexual;
- Condições de trabalho inseguras; e
- Discriminação.

Para tais incidentes, consulte outras políticas, procedimentos e o departamento de recursos humanos da empresa apropriados para obter orientação ou assistência para atender a sua preocupação.

Se qualquer pessoa não estiver satisfeita com a resposta da empresa através do programa Fala Aí, em relação a questões relacionadas à saúde, segurança ou meio ambiente, eles devem usar o Ethics Point para comunicar diretamente com o Conselho de Administração.



5.2 COMUNICAÇÃO

5.2.1 Denunciante - Ponto de ética

O Ethics Point é um parceiro independente e terceirizado, que hospeda o site e linha direta do Canal de Denúncias da Jaguar.

É política da Empresa que um diretor, funcionário, terceirizado, subcontratado e agente da empresa deve comunicar imediatamente incidentes assim que o empregado, contratado, subcontratado e agente da empresa tomem conhecimento de tais situações.

Os incidentes devem ser comunicados usando os procedimentos prescritos da Empresa para a apresentação de incidentes de denúncias (**Apêndice I**).

O atendimento é feito por uma empresa especializada, chamada Navex Global, que trata os relatórios com confidencialidade e segurança. Esta empresa fornece esse tipo de serviço para várias empresas no mundo.

A NAVEX Global foi formada em 2012 pela junção de quatro líderes da indústria GRC com histórias que levaram até 1981. Com a aquisição de uma quinta solução em 2015, a NAVEX Global agora fornece a plataforma de software de conformidade e ética mais abrangente do mundo.

A Companhia deverá disponibilizar os procedimentos do Canal de Denúncias a todos os diretores, funcionários, terceirizados, subcontratados e agentes para permitir a comunicação de incidentes.

É política da Companhia tratar todas as denúncias de forma confidencial e delicada. Além disso, o indivíduo que enviar uma denúncia tem a oportunidade de permanecer anônimo.

5.2.2 Fala Aí (Comunicação aberta na Matriz e sites)

O Fala Aí é uma ferramenta usada no escritório em Belo Horizonte nas unidades operacionais para relatórios internos de Quase Acidentes, atos inseguros e condições inadequadas de trabalho, impacto ambiental, sugestões, reclamações e elogios.

5.2.3 CSR (Relações Sociais e Sociais)

O Departamento de RSE (Responsabilidade Social Corporativa), possui uma linha direta de comunicação. O objetivo deste é o registro e monitoramento das manifestações recebidas nos sites. Exemplos dessas manifestações são: queixas, ocorrências, pedidos de apoio, materiais de imprensa e posições favoráveis ou contrárias ao desempenho da empresa, considerando as diversas partes interessadas.

6. POLÍTICA ANTI-RETALIAÇÃO

Um empregado não pode ser retaliado devido às preocupações reportadas. A Jaguar está empenhada em proteger os direitos das pessoas que relatam problemas e não retaliará nem permitirá retaliação contra uma pessoa que, de boa-fé:



- Relata o que ele ou ela acredita ser uma violação de nossos valores, nosso Código, nossas políticas ou a lei;
- Levante um questionamento de conformidade ou procura aconselhamento sobre uma determinada prática, decisão ou ação comercial;
- Cooperar em a investigação de uma possível violação.

A retaliação contra um empregado, que em boa-fé, relatar um problema é em si mesma uma violação do nosso Código. Qualquer pessoa, independentemente da posição, que exerça comportamentos de retaliação estará sujeita à ação disciplinar. Desde que os relatos sejam feitos de boa-fé, nenhuma ação será tomada contra um funcionário que informe uma preocupação que eventualmente se revele imprecisa. A Jaguar espera que todos os funcionários apoiem este Código e se você souber ou suspeitar que houve retaliação ou está ocorrendo, você deve denunciá-la.

7. CANAL DE DENÚNCIAS: REGISTRO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

Quando se presencia ou toma conhecimento de um ato antiético ou situação de fraude, deve-se acionar o Canal de Denúncias, que está disponível tanto na web (Intranet e website da Jaguar), como via atendimento telefônico. Durante o contato, o denunciante recebe uma senha e um número chave para acompanhamento do tratamento da denúncia.

A denúncia é recebida por uma empresa especializada nesse tipo de atendimento, enviada via e-mail ao Presidente de Comitê de Auditoria e à Gerência de Auditoria Interna e Processos.

O presidente do Comitê de Auditoria e a Gerência de Auditoria Interna definem o plano (escopo) e a abordagem de investigação, que será conduzida por profissionais treinados. Com base nas informações fornecidas, a equipe conduzirá uma investigação e ao fim da mesma, um relatório com as conclusões.

As investigações são realizadas por profissionais devidamente capacitados, que podem ser internos ou externos.

Recomendações e oportunidades de melhorias podem ser emitidas pela Auditoria Interna sempre que necessário.

Mesmo que não se tenha certeza sobre o fato detectado e seja apenas uma suspeita, nenhuma pessoa deve fazer uma investigação por conta própria, mas sempre, acionar o canal de denúncias.

O passo-a-passo do processo de atendimento, registro e acompanhamento encontra-se no ANEXO II –CANAL DE DENÚNCIAS – REGISTRO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO.

8. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Comitê de Auditoria é o responsável pela revisão e aprovação desta política.

A Gerência de Auditoria Interna e Processos é responsável por assegurar que esta política seja implementada efetivamente.

Os administradores, diretores, empregados, contratantes, prestadores de serviço, fornecedores e clientes da Empresa são responsáveis pela denúncia de qualquer incidente através do Programa do Canal de Denúncias.



9. EXCEÇÕES

Não há nenhuma exceção a esta política.

10. MANUTENÇÃO E REVISÃO

A Política do Canal de Denúncias deve ser revisada integralmente a cada dois anos ou sempre que necessário



Anexo I - Procedimentos do Canal de Denúncias

Processo para comunicação de um incidente

Qualquer pessoa que identificar um *incidente*, conforme definido nesta política, deve comunicar sua denúncia. Os *incidentes* devem ser comunicados através dos seguintes meios:

- Telefone, gerenciado pela Ethics Point: 1-888-279-5268 para Estados Unidos e Canadá;
0-800-891-1667 para o Brasil.
- Internet (www.jaguarmining.com) em Investors Relations e depois Corporate Governance.
- MSOL Intranet.

O Telefone e a Internet são anônimos e foram criados para dar flexibilidade na comunicação de qualquer denúncia tanto em inglês quanto em português.

Ao comunicar um *incidente*, o administrador, diretor, empregado, contratante, prestador de serviço, fornecedor e / ou cliente terá a possibilidade de escolher se quer permanecer anônimo ou informar seu nome para facilitar contatos futuros para esclarecimentos, caso necessário.

A Empresa está comprometida para tratar todos os incidentes recebidos de administradores, diretores, empregados, contratantes, prestadores de serviço, fornecedores e clientes com total confidencialidade e realizar, caso necessário, uma investigação do caso. Todos os incidentes recebidos serão encaminhados para o Presidente do Comitê de Auditoria e Assessores Jurídicos.

Devido à variedade de naturezas de uma denúncia, não é possível determinar um prazo exato para que as investigações sejam concluídas, entretanto, as pessoas nomeadas para esta atividade irão assegurar que as mesmas serão tratadas o mais breve possível, sem que isso possa vir a interferir na qualidade dos trabalhos. Você pode ter certeza que as investigações serão conduzidas de forma a proteger a identidade do informante, caso seu nome tenha sido voluntariamente revelado.

Anexo II - CANAL DE DENÚNCIAS: ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO.

